



ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO - PE. Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de outubro de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), às 17:00h (dezessete horas), reuniram-se no Plenário José Carlos Gondim Novais da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Vereador Miguel Inocêncio Leite e demais Vereadores(as); Almir Raimundo dos Santos, Cícero Luiz Figueiredo, Francisco Pereira dos Anjos, José Carlos Gondim Novais Filho, José Galvão Neto, Maiamy Quental Leite e Victória Almeida Alves Matias. Foi registrada ausência do Vereador Constantino Inácio Filho que não compareceu. Ao início o Sr.º Vereador Presidente Miguel Inocêncio Leite saudou a todos os Vereadores(as), em seguida **DECLAROU ABERTO** os trabalhos da Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2024. Logo após, o Vereador Presidente convocou a Vereadora e Primeira Secretária da Mesa Diretora Victória Almeida Alves Matias para fazer a apresentação da Ordem do Dia: **OFÍCIO nº 838/2024/TCE-PE-SPJ** - Assunto: Encaminhamento da cópia do Parecer Prévio emitido por esta Corte de Contas, referente ao Processo TC Nº 22100392-7, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cedro, Exercício de 2021 - Aatoria da Presidência do Tribunal de Contas de Pernambuco; **PARECER PRÉVIO DO PROCESSO TCE-PE Nº 22100392-7**, Relator: Conselheiro Rodrigo Novaes, Modalidade - Tipo: Prestação de Contas - Governo, Exercício: 2021, Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cedro; **OFÍCIO Nº 003/2024** - Assunto: Notificação à Prefeita do Município de Cedro para que a mesma caso deseje apresente defesa junto a comissão - Aatoria da Comissão de Finanças e Orçamento; **OFÍCIO Nº 041/2021** - Assunto: Notifica à Prefeita do Município de Cedro/PE Marly Quental da Cruz Leite a comparecer a 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal com a finalidade do Julgamento das suas Contas de Governo, alusivas ao Exercício de 2021, com Parecer Prévio da Corte de Contas, pela **aprovação com ressalvas**, ocasião em que poderá manifestar razões de defesa oral ou escrita, em cumprimento ao princípio Constitucional de Ampla Defesa e Contraditório, inerente ao Processo - Aatoria do Senhor Vereador/Presidente Miguel Inocêncio Leite; **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO sobre o Parecer Prévio do Processo TC Nº 21100392-7**; Feito o pronunciamento da Ordem do Dia, e após feita a leitura e apresentação do PARECER PRÉVIO DO PROCESSO TCE-PE Nº 22100392-7 e o PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, Em seguida o Vereador Presidente colocou em discursão, declarando aberta a palavra aos demais Vereadores(as) para que ambos debatessem sobre o assunto em pauta, mas nenhum dos vereadores(as) se manifestaram. Em seguida o Sr. Vereador Presidente colocou o PARECER PRÉVIO DO PROCESSO TCE-PE Nº 22100392-7 e o PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em votação nominal solicitando que cada Vereador(a) justificasse



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

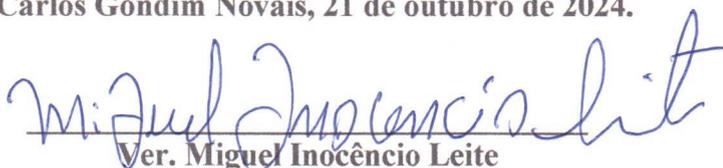
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura



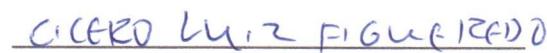
seu voto. Sendo iniciada a votação em ordem alfabética pelo Vereador Almir Raimundo dos Santos que iniciou suas palavras manifestando seu voto a favor, justificando que seguiria as orientações do próprio Tribunal de Contas sendo a *Aprovação com Ressalvas as contas relativas ao Exercício de 2021 da Prefeita do Município de Cedro/PE, Marly Quental da Cruz Leite*. Os demais Vereadores(as) Cicero Luiz Figueredo, Francisco Pereira dos Anjos, José Carlos Gondim Novais Filho, José Galvão Neto, Maiamy Quental Leite, Miguel Inocência Leite e Victória Almeida Alves Matias votaram a favor dos Pareceres justificando seu voto seguindo as recomendações do Tribunal de Contas, com isto, o vereador e Presidente da Câmara Miguel Inocência Leite contabilizou a contagem de votos, sendo 08 (oito) votos a favor. Em seguida o Vereador Presidente em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **DECLAROU APROVADA COM RESSALVAS a Prestação de Contas-Governo, Exercício 2021 da Prefeita do Município de Cedro, Estado de Pernambuco, Marly Quental da Cruz Leite**. Ao final, o Vereador Presidente Miguel Inocência Leite agradeceu a todos(as) que se fizeram presentes e aos(as) que participaram pelas Redes Sociais e por não haver mais nada a tratar em pauta, deu por **ENCERRADA** a Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2024. Foi determinada a lavratura da presente Ata por **Georgia Priscilia Saraiva Bringel**, a qual será assinada pelos nobres edis que participaram da Sessão. **Plenário José Carlos Gondim Novais, 21 de outubro de 2024.**


Ver. Miguel Inocência Leite
Presidente


Ver.(a) Maiamy Quental Leite
Vice-Presidente


Ver.(a) Victória Almeida Alves Matias
Primeira Secretária


Ver. Almir Raimundo dos Santos


Ver. Cicero Luiz Figueredo


Ver. Francisco Pereira dos Anjos


Ver. José Carlos Gondim Novais Filho


Ver. José Galvão Neto